



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA N°
(ao PL nº 2614, de 2024)**

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a incorporação da Estratégia 18.15 ao ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.15.	Garantir e assegurar, a partir do primeiro ano deste PNE, recursos adicionais às escolas públicas que deem suporte na oferta da EJA para as áreas urbanas e rurais, povos das águas, das florestas, do campo, quilombolas e indígenas, surdos sinalizantes, surdocegos, pessoas com deficiência, TGD, TEA, altas habilidades ou superdotação ou qualquer comunidade em que houver demanda por essa necessidade, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida.
-------------------	--

JUSTIFICATIVA

A proposta de adição da Estratégia 18.15. ao item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 tem o propósito de prever o aporte recursos financeiros adicionais às escolas públicas que deem suporte na oferta da EJA para as áreas urbanas e rurais, povos das águas, das florestas, do campo, quilombolas e indígenas, surdos sinalizantes, surdocegos, pessoas com deficiência, TGD, TEA, altas habilidades ou superdotação ou qualquer comunidade em que houver demanda por essa necessidade, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida que devem se dirigir à educação ao longo do período de vigência deste PNE, de tal modo a considerar a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional. O aporte de recursos adicionais pode se efetivar via Fundeb, por meio da complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT).

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado Túlio Gadêlha

REDE/PE

Apresentação: 13/05/2025 16:24:51.960 - PL261424
EMC 508/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.508/2025

